

CONTRATO Nº 071/2020
3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE GAMELEIRA E
A EMPRESA TRANSROCA COMERCIAL LTDA –
“UNIPAR”, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a. **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, nomeada por meio da Ata da Sessão de Posse, datada em 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA – “UNIPAR”**, estabelecida na cidade de Recife/PE, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 422, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-610, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97, telefone: (81) 3031-7500, E-mail: unipar.transroca@gmail.com, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **Sérgio Magno da Silva**, brasileiro, Advogado, inscrito no CPF: 352.300.294-04, OAB – 50.850, residente e domiciliado na Rua Cap. Antônio do Rego, 165, Areias, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 001/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 001/2020** e **Ata de Registro de Preços nº 022/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO PEDIDO PARA O ANO DE 2020, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 7,40% (sete virgula quarenta por cento), perfazendo o valor total de **R\$ R\$64.545,60 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | QTD TOTAL | MARCA | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|-------------|--|-----------------|-----------|-------------------|------------|--------------|
| 3 | Arroz branco tipo 1 , longe e fino inteiro, pacote de 1 kg. Inviolados, sem presenças de insetos ou impurezas. | Kg | 2800 | KIARRO | R\$3,55 | R\$9.940,00 |
| 15 | Feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade , novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. | kg | 8000 | PORTAL DA FAZENDA | R\$6,67 | R\$53.360,00 |
| 23 | Proteína de soja texturizada , com sabor carne em grãos 100% natural desidratada e destinada ao consumo humano. Acondicionado em pacotes de 500 grs. | pct c/ 500 grs. | 360 | SUPRESOY | R\$3,46 | R\$1.245,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$64.545,60 |

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 071/2020, 1º e 2º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 10 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
Verônica Maria de Oliveira Souza
(Prefeita)
P/ Contratante

TRANSROCA COMERCIAL LTDA – “UNIPAR”
CNPJ nº 04.159.635/0001-97
Sérgio Magno da Silva
(Procurador)
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

